



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

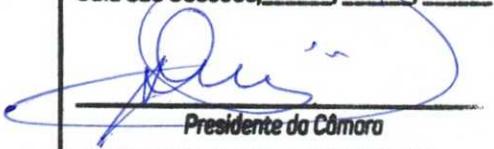
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº CM 158/2022

Excelentíssimo Senhor  
**SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ – Tião Tiago**  
Presidente da Câmara Municipal  
ITURAMA/ MG

A Secretaria para oficiar e arquivar.

Sala das Sessões. 20/06/2022

  
Presidente da Câmara

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que **faça a instalação de postes de energia elétrica e iluminação pública na Rua Sebastião Soares de Queiroz no Distrito Comercial Manoel Português (rua atrás do cemitério)**.

## JUSTIFICATIVA

Fui procurado por comerciantes da Rua Sebastião Soares de Queiroz no Distrito Comercial Manoel Português, informando que estão sem iluminação pública e acesso a rede elétrica pela falta de poste e isso acaba por atrapalhar o funcionamento de suas empresas. Disseram também que já procuraram a CEMIG e a Prefeitura Municipal por várias vezes e não tiveram resposta para solucionar o problema.

Os serviços públicos chamados de essenciais são aqueles considerados urgentes, que podem causar danos caso sejam interrompidos ou não prestados e que são indispensáveis para a vida digna dos cidadãos, haja vista as necessidades inadiáveis da comunidade.

A Lei de Greve (Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989) define quais os serviços públicos são essenciais. No rol do art. 10, o inc. I, traz “a produção e distribuição de energia elétrica” como um dos serviços essenciais.

O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em seu art. 3º, § 1º, confirma que geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia e as respectivas obras de engenharia, são serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. A Lei Orgânica Municipal estabeleceu no art. 16, inc. XLI, d, que compete ao município promover os serviços de iluminação pública. Ainda segundo a Lei Orgânica Municipal, no art. 209, proporciona como direito a todo o cidadão o acesso à energia elétrica e iluminação pública.

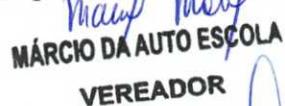
Iturama/MG, 14 de junho de 2022.

  
VILMAR BARRETO  
VEREADOR

  
MÁRCIO DA AMBULÂNCIA  
VEREADOR

  
Ronaldo Vieira da Costa  
Vereador

  
RONEN MOSQUITO  
VEREADOR

  
MÁRCIO DA AUTO ESCOLA  
VEREADOR

  
DELEON MARTINS DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
JÚNIOR FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR